ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 988 de 09/12/2019
Resp. ___ às 16:24 hs

PROJETO DE LEI Nº. 103, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de interesse social e econômico obras de melhoria e dispensa o lançamento e a cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 1º É declarada de interesse social e econômico, caracterizando-se investimento de interesse público com a consequente dispensa da cobrança da contribuição de melhoria, a execução das seguintes obras realizadas pelo Município de Santo Augusto:

I – pavimentação, meio fio e drenagem:

a) Rua Guaíba, trecho entre a Rua Francisco Teixeira e Rua Quintino Pereira, área de 1.760,00m²;

b) Rua Senhor dos Passos, trecho entre a Rua José Gutekoski e Avenida Central, área de 3.212,00m²;

c) Rua José Maroso, trecho entre a Rua Selvino Lorenzon e Rua Clodomiro Silva, área de 1.360,00m²;

d) Rua Rafael Bandeira, trecho entre a Rua Hilário Bertolo e Rua Guaíba, área de 800,00m²;

e) Rua Professor Abílio Cequinatto, área de 1.056,00m²;

f) Rua Juliano Vitale Burin, área de 1.056,00m².

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei Nº. 103, de 9 de dezembro de 2019, que "Declara de interesse social e econômico obras de melhoria e dispensa o lançamento e a cobrança da contribuição de melhoria".

O presente projeto visa autorizar a execução de obras de pavimentação e drenagem sem cobrança da contribuição de melhoria em áreas consideradas de interesse social. As obras de pavimentação e drenagem pluvial irão beneficiar famílias que possuem suas residências em bairros do Município, sendo realizados os investimentos onde estão concentradas as famílias de menor poder aquisitivo e que ainda não possuem uma infraestrutura adequada, enfrentando grandes problemas quer em dias de tempo bom quer em dias chuvosos. No primeiro são obrigadas a conviver com a poeira e em dias de chuvas com o barro (lama) que se forma.

Ainda, dada a situação vivida pelas famílias residentes nesses locais, a cobrança da contribuição de melhoria poderia afetar o orçamento das mesmas, o que impossibilitaria que fossem alcançados os objetivos propostos. Dessa forma, o objetivo principal é possibilitar a melhoria da infraestrutura desses bairros, melhorando a qualidade de vida da população e a longo prazo mudando a situação social atual. Conclui-se então que o retorno esperado pela administração municipal não se dará de forma financeira, mas pelas mudanças econômicas e sociais que ocorrerão nas áreas contempladas pelas obras.

Os serviços serão realizados de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Sendo assim, considerando o interesse público e a relevância social de se realizar as intervenções nos locais propostos, esperamos a aprovação do presente pela unanimidade dos Senhores Vereadores, para que a municipalidade consiga realizar as devidas obras.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Santo Augusto, 9 de dezembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.